



Ouro Branco, 28 de agosto 2025

Ofício nº 140-25

De: Gabinete do Prefeito

À d. Câmara Municipal de Ouro Branco

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., Projeto de Lei abaixo relacionada, para o prosseguimento do processo legislativo.

- **PROJETO DE LEI Nº 124/08 DE 2025-** “Denomina o novo Mercado Público Municipal de “Mercado Municipal dos tropeiros e dá outras providências. .

Atenciosamente,

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 124 Data entrada 28/08/25

Horário 14:50 Data saída / /

Descrição Ofício

Sérgio Henrique de Morais
Assinatura Responsável

Ao Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
Dd. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e no intuito de valorizar a história e a identidade cultural do nosso povo, submete à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que denomina o novo Mercado Público Municipal de “Mercado Municipal dos Tropeiros”.

A desapropriação do espaço destinado a abrigar nosso futuro mercado é o primeiro passo para a concretização de um sonho antigo da população: um local adequado, higiênico e organizado para os comerciantes, agricultores e famílias.

O Mercado Municipal vem para fortalecer a economia local e proporcionar um ponto de convívio e comércio para toda a comunidade.

Entendemos que a nomenclatura de logradouros e equipamentos públicos é uma matéria de grande relevância, que transcende a vontade individual e deve refletir o sentimento coletivo. Neste sentido, a proposta do Poder Executivo em nomear o mercado como “Tropeiro” não é aleatória, mas profundamente arraigada na história de nossa região.

A figura do tropeiro é um marco fundacional do desenvolvimento de Minas Gerais e, em especial, do nosso município. Foram esses destemidos condutores de tropas que, séculos atrás, abriram os primeiros caminhos, fomentaram o comércio e estabeleceram as rotas que deram origem a inúmeras cidades. Homenageá-los é resgatar e perpetuar a memória daqueles que foram pilares de nossa formação social e econômica.



Dessa forma, a designação “Mercado Municipal dos Tropeiros” busca ser mais que um nome; é um tributo à nossa herança cultural e um reconhecimento às raízes que nos forjaram como comunidade.

Confiantes no acolhimento desta justa homenagem por parte dos nobres Edis, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nosso profundo respeito e apreço pelo trabalho legislativo em prol de Ouro Branco.

Respeitosamente,

Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.

Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal de Ouro Branco



PROJETO DE LEI Nº 124/2025

DENOMINA “MERCADO MUNICIPAL DOS TROPEIROS” O EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO À AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Mercado Municipal dos Tropeiros” o equipamento público construído no local desapropriado para tal fim, situado na Avenida Mariza de Souza Mendes.

Art. 2º O Poder Executivo ficará autorizado a afixar, na fachada do prédio, placa com a designação constante do Art. 1º desta Lei, na forma que estabelecer.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco – MG, 28 de Agosto de 2025.


Sávio Rodrigues Fortes
Prefeito Municipal

